



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 512/2022

De 20.07.2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

TABELA COM AS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
	1.000.00.00	Receitas Correntes		
Ficha	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
29	1711.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01	1.000.000,00
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		
45	1721.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01	2.000.000,00
TOTAL EXCESSO				R\$ 3.000.000,00

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

TABELA COM AS DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS

Art. 5º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
	1.000.00.00	Receitas Correntes		
Ficha	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
29	1711.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01	800.000,00
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		
45	1721.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01	1.000.000,00
TOTAL EXCESSO				R\$ 1.800.000,00

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 20 de Julho de 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL